



**DECRETO Nº 5335 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.**

Publicado no site da prefeitura  
Municipal  
11/10/2023  
Secretaria municipal de  
Comunicação

“Dispõe sobre Exoneração/Demissão de servidora efetiva por efeito de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO,**  
no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO Processo Administrativo Disciplinar nº 23649/2023, instaurado através da Portaria nº 017/2023, publicada em 07/08/2023, em desfavor da servidora **ALESSANDRA CATALDI LOBÃO**, com intuito de proceder à apuração da denúncia de infração disciplinar;

CONSIDERANDO que ao final do referido procedimento, restou verificado que a servidora não retornou ao trabalho após término de Licença Médica, abandonando o serviço lhe designado;

CONSIDERANDO que a servidora teve oportunidade de tratamento adequado para recuperação de seu estado de dependência química e o abandonou sem justificativa;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar, julgado pela autoridade instauradora, que considerou todas as provas existentes nos autos do processo, restou demonstrado que a servidora agiu de encontro a lei funcional que a rege, assim.

**DECRETA:**

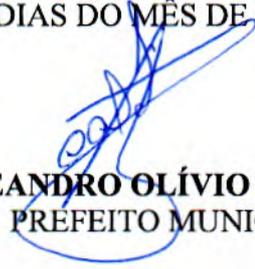
Art. 1º - Pelo exposto, e em face de todas as provas existentes nos autos deste processo, julga pela **EXONERAÇÃO/DEMISSÃO** da servidora efetiva **ALESSANDRA CATALDI LOBÃO**, dos fatos apresentados na denúncia, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº 23649/2023, fundamentada na Lei 180/90, artigo 80, caput, inciso XXVIII e XXIX, art. 81 caput, §4º, art. 82, V, art. 83, caput, I, II, §1 e §6 e 7, e demais pertinentes ao fiel cumprimento deste.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de outubro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO  
DESCOBERTO-GO, AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

  
**ALEANDRO OLÍVIO CALDATO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**